

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Reconhece,	, exclusivamente	para os fins o	do que dispõ	e o art. 65 o	da Lei Compl	lementar F	ederal nº 101	, de 4 de
maio de 200	00, a ocorrência	de estado de	calamidade p	ública nos	municípios o	que especif	ĭca.	

Art. 1º Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos seguintes municípios:

I – Marmeleiro;

II - Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

Deputado Ademar Luiz Traiano Presidente

Deputado Luiz Claudio Romanelli 1º Secretário

> Deputado Gilson de Souza 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo trata do reconhecimento, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

A necessidade de reconhecimento de estado de calamidade se dá em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da Covid-19.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano**, **Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 15/07/2020, às 11:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Gilson de Souza**, **Deputado Estadual - 2º Secretário**, em 15/07/2020, às 12:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019. Nº de Série do Certificado: 293882708013823330768618444497739007788



Documento assinado eletronicamente por Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário, em 15/07/2020, às 13:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0178163** e o código CRC **F8609D47**.

09266-33.2020 0178163v2